



14/04/2023 à 11

LEI MUNICIPAL Nº 1.790/2023
De 13 de abril de 2023.

Assinatura do Responsável

Kessia Meurer

Diretora de Controle
Administrativo
Portaria 007/2021

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 56.451,80 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais oitenta centavos) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Obras Viárias e edificações

Proj/Ativ. 2.013 Transferências a Consórcios Públicos – Administração Geral

3.1.71.00.00.00.00.00 5000 (80) Transf. a Consórcios Públicos	R\$ 29.464,30
3.3.71.00.00.00.00.00 5000 (81) Transf. a Consórcios Públicos	R\$ 21.184,70
4.4.71.00.00.00.00.00 5000 (83) Transf. a Consórcios Públicos	R\$ 5.802,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 56.451,80

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Obras Viárias e Edificações

Proj/Ativ. 2.010. Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Publica

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (92) Aplicações Diretas	R\$ 26.451,80
4.4.90.00.00.00.00.00 5000 (93) Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 56.451,80

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Neri Vandresen
NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Junior Schmitz
Junior Schmitz

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças